



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO N° 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Estabelece normas para a Colação de Grau
no âmbito da Universidade Federal de
Alfenas*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo 23087.012571/2016-55 e o que foi decidido em sua 248ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 2016, resolve aprovar as normas para a Colação de Grau da Universidade Federal de Alfenas, nos seguintes termos:

Art. 1º Colação de grau é ato oficial obrigatório destinado aos discentes que, no prazo determinado para a integralização do curso, tiverem concluído todos os componentes curriculares obrigatórios e carga horária total prevista na dinâmica curricular do curso.

Art. 2º Nas datas previstas no Calendário Acadêmico, o discente formando deverá solicitar sua colação de grau junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA da UNIFAL-MG, em formulário próprio (Requerimento de Colação de Grau, anexo a esta Resolução).

Parágrafo único. O Requerimento de Colação de Grau encontra-se disponível na página do DRGCA, na página eletrônica da Universidade.

Art. 3º O DRGCA procederá à análise curricular e, posteriormente, emitirá a documentação para a colação de grau.

Art. 4º O ato de colação de grau dos graduandos de cada curso será realizado em sessão solene, em data prevista no Calendário Acadêmico em hora e local previamente determinados pelo DRGCA, podendo o graduando ser representado por procurador devidamente constituído para o ato, por meio de procuração.

Parágrafo único. A sessão solene de colação de grau dos cursos de graduação será regulamentada por resolução específica.

Art. 5º O discente que não comparecer à solenidade oficial de colação de grau, deverá solicitar ao DRGCA, via requerimento, a colação de grau em separado, a qual ocorrerá em local, data e hora determinados pela Reitoria.

Art. 6º Será permitida a colação de grau antecipada ao discente que, tendo concluído as atividades acadêmicas exigidas para a integralização do curso, se



enquadrar em uma das seguintes situações:

- I – Nomeação em concurso público;
- II – Contratação por empresa pública ou privada;
- III – Aprovação em curso de pós-graduação; ou
- IV – Ser estudante de convênio internacional.

Art. 7º A solicitação de colação de grau antecipada deverá ser feita pelo discente ou seu procurador, via requerimento a ser protocolado no DRGCA, acompanhado dos documentos comprobatórios que justifiquem a antecipação da colação de grau.

Art. 8º Deferida a colação de grau antecipada, o DRGCA encaminhará a solicitação à Reitoria, que determinará o local, data e hora da colação.

Art. 9º O DRGCA comunicará aos discentes o local, a data e a hora determinados para a colação de grau antecipada.

Art. 10. O discente que não comparecer à colação de grau deverá realizar novo pedido, respeitando os prazos e as datas estabelecidas em calendário acadêmico.

Art. 11. O pedido de colação de grau deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – Requerimento de Colação de Grau, preenchido e com assinatura igual à constante no documento de identidade apresentado;
- II – Documento Militar Atualizado, apenas para os discentes do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos.
- III – Certidão de Quitação Eleitoral disponível na página eletrônica da Justiça Eleitoral.
- IV – o “Nada Consta” da Biblioteca;
- V – o “Nada Consta” emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – Prace;
- VI – o “Nada Consta” emitido pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex; e
- VII – o “Nada Consta” emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG.

Parágrafo único. Em caso de colação de grau por procuração, esta deverá ser digitalizada e enviada ao DRGCA até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para colação de grau e o documento original deverá ser encaminhado via correios.

Art. 12. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
13-12-2016



Requerimento de Colação de Grau

Eu, _____, Matrícula n° _____, aluno do Curso de _____, venho requerer minha Colação de Grau para ____/____/____.

Declaro estar ciente de que a aprovação deste requerimento está vinculada às exigências para a conclusão do curso (completar todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos e a carga horária do currículo em que estou vigente, bem como não ter pendências em relação ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE aplicado pelo Ministério da Educação).

Declaro ainda estar ciente de que a Colação de Grau dependerá da aprovação do Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, o qual verificará pendências acadêmicas e documentais e da obrigatoriedade de anexar os seguintes documentos:

- * Documento Militar Atualizado, apenas para os discentes do sexo masculino.
- * Certidão de Quitação Eleitoral disponível na página eletrônica da Justiça Eleitoral
- * Declaração de “Nada Consta” emitida pela:
 - Biblioteca Central ou Biblioteca dos **Campi**;
 - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – Prace;
 - Pró-Reitoria de Extensão – Proex; e
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação –PRPPG.

Comprometo-me a buscar informações junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA sobre a aprovação deste requerimento, bem como sobre a confirmação de data, horário e local em que a Colação de Grau ocorrerá.

Dados Atualizados para receber avisos do DRGCA sobre a Colação de Grau:

Rua: _____

Número/complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone
(____) _____/(____) _____

E-mail _____

Local: _____ Data: _____

(assinatura do requerente)



PARA USO EXCLUSIVO DO DRGCA

Documentos anexos

1. Requerimento de Colação de Grau;
2. Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Quitação Militar;
4. Declaração de “Nada Consta” emitida pela:
 - Biblioteca Central ou Biblioteca dos **Campi**;
 - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – Prace;
 - Pró-Reitoria de Extensão – Proex; e
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação –PRPPG.

A documentação está:

- Completa
- Incompleta

O(a) requerente está :

- Apto à Colação de Grau
- Não apto

Colação de Grau:

- Deferida
- Indeferida

Motivos no indeferimento _____

(assinatura responsável pela conferência)